



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Leis	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

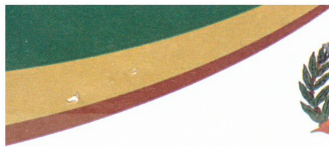
Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.231 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a alteração de valores destinados a subvenções sociais estabelecidos no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2207/2023 e autoriza suplementação necessária”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado os valores constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 2.207/2023 de 26 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Autoriza a abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para cobertura das despesas oriundas desta Lei, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação:

020401 - Departamento Municipal de Educação	
123 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
020601 - Departamento Municipal de Saúde	
141 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ 84.000,00

Anulação:

020103 - Departamento de Adm. e Planejamento	
039 - Reserva de Contingencia	R\$ 89.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Indiana

Edição nº 1597
Ano 2024
Página 3 de 4

www.diario.indiana.sp.gov.br/

Quarta-feira, 20 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 20 de março de 2024.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2023-2027

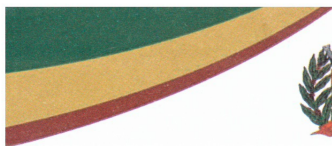




Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP
RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI N° 2.232 DE 20 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe: Reajusta valor do vale-Alimentação que especifica e dá outras providências”.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reajustado o valor do “Vale Alimentação” instituído pela Lei Municipal nº 2.087 de 12 de junho de 2018 e alterações posteriores para R\$ 700,00 (setecentos reais), com incidência a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2° - Fica o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 20 de março de 2024.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024

